



LEI Nº 1.208/2017.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº1.181/2015, que trata do "Prêmio de Valorização Funcional" aos profissionais da educação e demais providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº1.181/2015.

Art. 2º - O § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº1.181/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Considera-se período aquisitivo a data do início do ano letivo até 10 dezembro, do exercício anterior à data do efetivo pagamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.


RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL
Prefeito do Município de Petrolândia

DECLARAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS, ESPECIALMENTE EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 16, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, QUE AS DESPESAS ORIUNDAS DO DA LEI Nº 1.206/2017, POSSUEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EM VIGOR.

PETROLÂNDIA, 09 DE MAIO DE 2017.

RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 09 de maio de 2017.


LUANA APARECIDA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE GOVERNO